

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 16.21.12.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6016.2020/0062788-0	Nº DO EMPENHO 64683/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO DRE - G	NOME Diretoria Regional de Educação Guaianases		TELEFONE (11) 6557-6112

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5,00	UN	COVID 19 P - Aquisição de 05 (Cinco) unidades de Tapete Sanitizante (1,30 X 0,90m)	219,6000000	1.098,00
2	5,00	UN	COVID 19 P - Aquisição de 05 (Cinco) unidades de Tapete Secante Mod. 3M ACQUA (0,90 X 0,60 M)	197,0000000	985,00
DATA DE EMISSÃO 03/08/2020				R\$	2.083,00

Continua...



DOTAÇÃO 16.21.12.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6016.2020/0062788-0	Nº DO EMPENHO 64683/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO DRE - G	NOME Diretoria Regional de Educação Guaianases	TELEFONE (11) 6557-6112	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Prazo de Entrega : 10 dias

Condições de Pagamento : 30 ddl

Local de entrega : Rua Serra do Mar, 90 - Vila Princesa isabel - Guaianases

PENALIDADES:

a) multa por dia de atraso: 1%(um por cento) por dias de atraso na entrega do objeto do presente, o qual incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.

b) multa por inexecução parcial do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

c) multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho

d) multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor.

e) multa pela recusa ou não retirada da Nota de Empenho: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

f) as multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

g) as demais sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

h) das decisões de aplicação de penalidades caberá recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

DO PAGAMENTO:

1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após o adimplemento da entrega do serviço ou material;

2. A documentação a ser entregue pela empresa, na solicitação do pagamento, serão aquelas elencadas na Portaria SF nº 08/16;

3. A falta de quaisquer documentos elencados na Portaria SF nº 08/16, por ocasião da liquidação da presente despesa, acarretará multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho.